



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

C G C 08.234.155/0001-02

Praça Bom Jesus, 28 — CEP 59.584-000

LEI Nº 382/94

Dispõe sobre o Aumento Salarial dos Servi-
dores Públicos Municipais e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do
Rio Grande do Norte,


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tou-
ros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial de 40% (quarenta
por cento), para todos os servidores públicos
municipais, apartir de 1º de agosto de 1994;

Parágrafo Único - o percentual de aumento ora concedido,
incidirá sobre o salário base de cada
categoria, pagos no mês de julho próximo passado.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei, passam a vigorar retroa-
gindo à 1º de agosto do corrente ano, revogadas
as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em, 19 de outubro de 1994


HERIBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Heriberto Ribeiro de Oliveira

PREFEITO

CPF - 096.465.154 - 87